

DESPACHO SECRETARIAL nº 249/2016
Referente ao protocolado nº 10.948.378-8.

1. Com fundamento no Art. 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 181/2016-GFS/SEDS (fl. 40) e na Informação nº 549/2016-DG/SEDS (fl. 42), **reconheço o dever de pagar**, à Companhia Paranaense de Energia Elétrica - COPEL, bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 2.349.470,59 (dois milhões, trezentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e nove centavos), referente ao Programa Luz Fraterna, relativo ao mês de abril de 2011.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 07 de julho de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social